



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SÁBADO  
27 DE DEZEMBRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.864**  
**EXTRA**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.831, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento do ex-Governador do Estado do Tocantins, Moisés Nogueira Avelino.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o profundo pesar e a imensa consternação que acometem a toda a população do Estado do Tocantins, em virtude do falecimento do ex-Governador Moisés Nogueira Avelino, ocorrido neste sábado, dia 27 de dezembro de 2025, na Capital, fato que encerra uma trajetória de 85 (oitenta e cinco) anos marcada pela dedicação absoluta à medicina e à vida pública, na qual se destacou como o segundo Governador eleito na história deste Estado ao chefiar o Poder Executivo Estadual no período de 1991 a 1994;

CONSIDERANDO a liderança municipalista exemplar de Moisés Nogueira Avelino, circunstância que permitiu a harmonia institucional e a colaboração administrativa direta com o atual Prefeito de Palmas, José Eduardo de Siqueira Campos, durante o seu primeiro mandato de Chefe do Executivo da Capital, especialmente nos anos de 1993 e 1994, parceria esta que resultou em ações estratégicas fundamentais para a implantação da infraestrutura urbana básica e para a consolidação dos serviços públicos essenciais que garantiram o crescimento acelerado e ordenado da cidade de Palmas em seus primeiros anos de existência;

CONSIDERANDO, por fim, o legado de integridade, honra e espírito público deixado pelo médico e político Moisés Nogueira Avelino, que tanto contribuiu para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento do Estado do Tocantins e de sua Capital,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, pelo período de 7 (sete) dias, em virtude do falecimento do ex-Governador do Estado do Tocantins, Moisés Nogueira Avelino, ocorrido em 27 de dezembro de 2025.

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido por este Decreto, a bandeira do Município de Palmas deve ser hasteada a meio mastro em todos os edifícios e repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2025/SEIHAB,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite, para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da Pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ZELI DE VOGARINS DE MOURA, matrícula funcional nº 30.569-1, a partir de 22/12/2025 a 19/01/2026, relativo ao período aquisitivo de 25/08/2023 a 24/08/2024, anteriormente marcado para 02/12/2024 a 31/12/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 42/2024, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.602, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTRARIA/SEMPDU/ Nº 517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece período para vistoria dos veículos cadastrados no serviço público de transporte escolar do Município de Palmas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com base na MP nº 10, de 14 de outubro de 2025, bem como no Ato nº 1.261 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816/2025, de 14 de outubro de 2025, e considerando o disposto no Art. 66 da Lei nº 768/1988, e demais dispositivos legais aplicáveis;

Considerando a Lei nº 768, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar do Município de Palmas, e dá outras providências;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 05 a 16 de janeiro de 2026, para vistoria dos veículos cadastrados no serviço público de transporte escolar do Município de Palmas.

Art. 2º Os operadores do referido serviço deverão protocolar requerimento para a realização de vistoria nas unidades do Resolve Palmas, com os seguintes documentos:

- I - Requerimento preenchido e assinado;
- II - Cartão do Permissionário;
- III - Comprovante de pagamento da taxa de vistoria;
- IV - Cópia do CRLV do veículo cadastrado;
- V - Certificado de verificação do Tacógrafo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 015/2025

ALTERA a data da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 10, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, concomitante ao Art. 13 do REGIMENTO INTERNO do CMDU, DELIBERA, ad referendum do plenário:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

### ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

### IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

### ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



Art. 1º - Alterar, para o dia 17 de dezembro de 2025, a data da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025, anteriormente aprovada pela RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 10/2024, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/3616-20-12-2024-23-3-3.pdf#page=1>, página 30, como sendo o dia 10 de dezembro de 2025, como data prevista.

#### Reuniões Ordinárias para o ano de 2025

SEQUÊNCIA	MÊS	DIA	HORÁRIO (h)
4ª	DEZEMBRO	10 (quarta-feira)	14:00
	ALTERAÇÃO		
4ª	DEZEMBRO	17 (quarta-feira)	14:00

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2025.

Palmas, na data de sua assinatura.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Presidente do CMDU

### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 16/2025

APROVA o calendário das Reuniões Ordinária, para o ano de 2026, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 11., do REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, na 4ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2024, ocorrida dia 17 de dezembro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, a proposta do CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS para o ano de 2026.

#### Reuniões Ordinárias para o ano de 2026

SEQUÊNCIA	MÊS	DIA	HORÁRIO (h)
1ª	MARÇO	25 (quarta-feira)	14:00
2ª	JUNHO	03 (quarta-feira)	14:00
3ª	SETEMBRO	16 (quarta-feira)	14:00
4ª	DEZEMBRO	02 (quarta-feira)	14:00

Paragrafo único. Em havendo necessidade, visto outros eventos e agendas dos membros do CMDU, caberá ao Presidente deliberar em tempo hábil, ad referendum do plenário, nova data.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Presidente do CMDU



### CASA CIVIL

### IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480